

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 323
De 09 de novembro de 2004

Prorroga o prazo para a apresentação de emendas a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2004, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

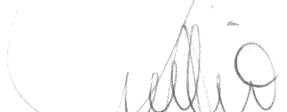
Artigo 1º- O prazo para a apresentação de emendas ao projeto de lei nº 130/04, do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2005, fica prorrogado até às 15:00 horas do dia 11 de novembro de 2004.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano 2004 (dois mil e quatro).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Arquivado em livro próprio
nas